



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
LUZERNA - GABINETE

**PORTARIA Nº 72 / 2023 - GAB/LUZ (11.01.11.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Luzerna-SC, 27 de abril de 2023.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Luzerna, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 107/2020 - PORT/REIT, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pag. 25, em 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Thiago Javaroni Prati**, Matrícula SIAPE \*\*\*1088; **Joanisa Possato Curtulo** Matrícula SIAPE \*\*\*0075; **Ricardo Kerschbaumer**, Matrícula SIAPE \*\*\*9216; **Illyushin Zaak Saraiva**, Matrícula SIAPE \*\*\*1130; **Eduardo Augusto Flesch**, Matrícula SIAPE \*\*\*8292; **David Roza José**, Matrícula SIAPE \*\*\*1044; **Mauro André Pagliosa**, Matrícula SIAPE \*\*\*9768; **Mario Wolfart Junior**, Matrícula SIAPE \*\*\*8612; **Aloysio Arthur Becker Fogliatto**, Matrícula SIAPE \*\*\*8031; **João Marcello Pereira**, Matrícula SIAPE \*\*\*2123; **Ícaro Ilo da Silva** Matrícula SIAPE \*\*\*6189; **Ellenise Elsa Emídio Bicalho**, Matrícula SIAPE \*\*\*2888; **Willan Flagner de Oliveira Ferreira**, Matrícula SIAPE \*\*\*1225; **Fernando Pinto**, Matrícula SIAPE \*\*\*1551; **Antonio Ribas Neto** Matrícula SIAPE \*\*\*3208; **Carla Zandavalli**, Matrícula SIAPE \*\*\*6280; **Guillermo Ney Carprario**, Matrícula SIAPE \*\*\*8964; **Fernando Prando Dacas**, Matrícula SIAPE \*\*\*3858; **Ivo Montanha Junior** Matrícula SIAPE \*\*\*2105; **Michel Goulart da Silva**, Matrícula SIAPE 18xxx73 e **Joseane Evaldt Corrêa Teixeira**, Matrícula SIAPE 44xxx20, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão CIENTÍFICA E ANAIS dos eventos da XVI edição da Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (Micti), EPROMUNDO e IFCultura do Instituto Federal Catarinense (IFC) ocorrerão em novembro de 2023 no campus Luzerna.

Art. 2º Esta comissão, em conjunto com CAAP, comitê de ensino e extensão, tem o objetivo de: ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: Definir o quantitativo de vagas projetos de pesquisa/ensino/extensão que representam os campi (que não envolvem o CNPq); Inscrição dos projetos; Definir o quantitativo de vagas projetos de pesquisa/ensino/extensão da ampla concorrência interna; Definir o quantitativo de vagas projetos de pesquisa/ensino/extensão da ampla concorrência externa ao IFC. AVALIAÇÃO DE EVENTOS: Organizar e divulgar instrumento de avaliação dos eventos; AVALIAÇÃO DOS PROJETOS: Convocar a equipe de avaliação dos trabalhos; Organizar os grupos de apresentação dos projetos; Buscar e organizar os avaliadores e mediadores na apresentação dos projetos; Elaborar fichas de avaliação qualitativa; Confeccionar pasta dos avaliadores; Montagem das pastas para avaliadores; Computar os resultados da avaliação; Encaminhar para os orientadores de projetos a avaliação descritiva realizada sem identificação dos avaliadores; Repassar os resultados Processados à

CCO e subcomissão de certificação; CIENTÍFICA: Definir o tipo de publicação juntamente com a Coordenação Geral (se resumo simples ou expandido); Receber os resumos; Avaliar os textos a serem publicados; Retornar os textos para os orientadores para alterações; Formação sobre a submissão das publicações no site da Editora/IFC; ANAIS: Inserir os resumos na plataforma OJS/ Editora. MOSTRA DE INOVAÇÃO (EPROMUNDO): elaborar o regimento que trata do EPROMUNDO - Mostra de Inovação; Receber as propostas dos trabalhos da Mostra de Inovação e encaminhar ao NIT para avaliação; Publicar o Resultado preliminar; Receber os recursos e encaminhar para o NIT avaliar; Publicar o resultado final da Mostra de Inovação; Organizar os espaços para a Mostra de Inovação no evento. Encaminhar a lista de avaliação com os destaques para a comissão de certificação. Lançar inscrições para as empresas Juniores e Incubadoras. CERTIFICAÇÃO: Certificar os trabalhos ao final do evento IFCultura e Epromundo.

Art. 2º -ATRIBUIR Carga Horária: 1 hora semanal para os membros e 2 horas semanais para a presidência, conforme <https://consuper.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/57/2022/11/Anexo-Resolucao-no-33.2022.pdf>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e é válida até 15 de dezembro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 28/04/2023 10:52 )*

EDUARDO BUTZEN  
DIRETOR GERAL  
CAMP/LUZE  
(11.01.11)  
Matrícula: 1811137

**Processo Associado: 23475.000007/2023-45**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **72**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/04/2023** e o código de verificação: **3ac1e905c7**